



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2318/2022

Data 09/08/2022

PUBLICADO EM:

10/08/2022

Jornal AMP

Página 351

Edição 2580

duiz

Ass. Responsável

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022.

**§ 1º** As melhorias serão feitas nas edificações, sendo: Centro de Tradições Gaúchas, composto por cancha de laço 4.973,71m<sup>2</sup>, área de festa coberta 726,14m<sup>2</sup>, arquibancada coberta 314,53m<sup>2</sup>, copa 107,53m<sup>2</sup>, alojamento para a casa do gaúcho, portal e alambrado, patrimônio 8515, existentes sobre o lote nº 59-A-2, originário de parte dos lotes 59-A, 59-B e 59-C, da gleba nº 01, imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 37.638,00m<sup>2</sup> (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Divide com o lote nº 59-A-1, parte deste mesmo lote, com a AZ82°43', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 61, com o AZ85°00', medindo 105,50 metros, e divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ264°25', medindo 223,00 metros; **LESTE:** divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ168°00', medindo 70,00 metros, e AZ85°00", medindo 12,00 metros e AZ168°00', medindo 58,00 metros e divide com o lote nº 4-A, com o AZ310°32'27", medindo 68,00 metros; **SUL:** Divide com o lote nº 59-I, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-H, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-G, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-F-1, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote 59-E, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros e divide com o lote nº 50-D, com o AZ85°00, medindo 80,00 metros; **OESTE:** Divide com a quadra nº 57, perímetro urbano, com o AZ347°00', medindo 50,00 metros, e divide com o lote nº 59-A-I, parte deste lote, com o AZ354°26', medindo 120,00 metros, matrícula nº 2186, e parte das matrículas nºs 12.427 e 9033, patrimônios 8517, 8516, 8518.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**§ 2º** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Art. 2º.** As melhorias serão feitas pelo Município, após Processo Licitatório e incorporação ao Termo de Permissão de Uso existente.

**Art. 3º.** As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal